



Ata da Reunião extraordinária da Câmara Técnica de Extensão, realizada em 12/08/2019, metapresencialmente e presencialmente na sala de reuniões da PROSIS.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), das 9:00 às 12:20, reuniram-se presencialmente membros da Câmara Técnica de Extensão - CTE da Universidade Federal do Sul da Bahia, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social – PROSIS, no prédio da Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, Campus Jorge Amado, no Bairro de Ferradas, Itabuna, Bahia, assim como metapresencialmente, com membros da CTE em outros Campi, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: **Casos omissos do Edital 14/2018**. Compareceram à reunião os seguintes participantes: **Rosane Rodrigues da Costa Pereira, Isabel Cristina Belasco (metapresencialmente), Givanildo Silva Santos, e Lilian Reichert**. Iniciada a reunião, a **Prof^a Rosane Pereira** iniciou a análise apresentando propostas que foram desclassificadas por não atenderem, segundo 01 dos 03 avaliadores, o Edital de Extensão/ PROSIS nº14/2018. A 1^a proposta foi ***Cartografia Escolar: Construção de um novo olhar para os riscos de deslizamento***. A proposta foi analisada por 02 avaliadores, e houve discrepância entre a nota dada por um que foi acima de 30% em relação à nota do outro. A proposta foi enviada a um terceiro avaliador, que atribuiu uma nota semelhante à nota mais alta dada por um dos outros 02 avaliadores. Foi mantido contato com o avaliador que atribuiu a nota mais baixa para que o mesmo revesse a avaliação feita, para que verificasse se realmente deveria ser mantida. Contudo, o referido avaliador estava de atestado médico, não podendo fazer uma nova avaliação. Sendo assim, a Coordenação de Extensão trouxe a proposta para que se decidisse se seria mais adequado eliminar a nota mais baixa tendo em vista que o avaliador não pode emitir novo parecer. Todos os presentes concordaram em eliminar a nota mais baixa. A 2^a proposta avaliada foi ***Ensino de História e Memória das lutas dos trabalhadores por direitos: abordagem iconográfica***. Como houve discrepância acima de 30% entre as notas dos avaliadores, a proposta foi passada para um 3^o avaliador que concordou que a proposta teria mais caráter de pesquisa e não abrangia estudantes de ensino médio. Trazida a proposta para análise da CTE, a Comissão discordou da análise feita por considera-la mais qualitativa do que quantitativa e verificou-se que a proposta atendia a estudantes de ensino médio. Sendo assim, a CTE considerou a proposta aprovada por entender que atendeu ao edital. A 3^a proposta avaliada foi ***Estudantes Pedalantes: mobilidade, promoção da saúde, cidadania e trajetos a caminho do saber***. Como houve discrepância acima de 30% em relação às notas dos 2 primeiros avaliadores, a proposta foi para o 3^o avaliador que concordou em eliminar a proposta por considerar que não atendia ao critério de incluir estudantes de ensino médio e ser proposta mais de pesquisa do que extensão. Sendo assim, a CTE reavaliou e verificou que a proposta incluía estudantes de ensino médio e como não incluía os formulários específicos de pesquisa o mesmo seria de extensão e decidiu por aprovar a proposta. A 4^a proposta avaliada foi ***Educação em Direitos: Universidade (em) Comunidade***. Como houve discrepância entre as notas dos 02 primeiros avaliadores, foi enviada a um 3^o avaliador que atribuiu nota 0 (zero) por considerar que a proposta não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO



incluía estudantes de ensino médio. Contudo, a proposta foi trazida para a CTE e a comissão verificou que a proposta incluía estudantes de ensino médio e concordaram em aprovar a proposta por considerar que atendia ao edital 14/2019. Sugeriu-se na reunião que ficasse mais detalhado nos próximos editais o papel do estudante de ensino médio na proposta. Se o mesmo participaria da realização das atividades, se seria apenas público-alvo, ou ambos, entre outros critérios. A 5ª proposta avaliada foi ***Conhecendo e prevenindo fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis em alunos de ensino médio***. A proposta foi avaliada por 03 avaliadores que a consideraram não aprovada em virtude de ter perfil de pesquisa, inclusive com necessidade de passar pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFSB. Contudo, como o proponente entrou com recurso a CTE trouxe para análise. Após observar que seria necessário realizar práticas consideradas invasivas do ponto de vista médico, os quais seriam tocar no adolescente para medir a circunferência abdominal e tirar sangue, considerou-se a necessidade de pedir autorização dos pais, da escola e do Comitê de Ética. Sendo assim, a CTE manteve o parecer de não aprovada como proposta de extensão. Em seguida a Presidente da Câmara de Extensão mencionou a necessidade de agendar reuniões com os avaliadores das propostas submetidas a editais para informar e esclarecer os trâmites no processo avaliativo assim como ficou agendada uma reunião para o dia 19.08.2019, das 9:00 às 12:00, extraordinária, tendo como ponto de pauta única modificações na Resolução 006/2018. Como nada mais houvesse a ser dito, foi encerrada a reunião, e eu, Luciana Rosa Batista, Secretária Executiva da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Itabuna, 12 de agosto de 2019.